



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Bom Jesus, 225 - Centro · Araquari/SC · CEP 89245000
Contato: presidente@fundema.com.br · 4734340466



Dados do Requerimento 129149

Empreendedor

Nome: Barra do Itapocu SPE Ltda

CPF/CNPJ: 61194970000160

Endereço: Avenida Osvaldo Reis de 2753 ao fim - lado ímpar, 3281 - Praia Brava de Itajaí · **CEP:** 88306773

Município: ITAJAÍ

Estado: SC

Empreendimento

BARRA DO ITAPOCU SPE LTDA - 61194970000160

Endereço: Estrada Prefeito Miguel Tito Rosa, S/N - Barra do Itapocu · **CEP:** 89245000

Município: ARAQUARI

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 732538.97, Y 7059896.0

Requerimento

Atividade: 71.11.08 - PARCELAMENTO DO SOLO URBANO CONDOMÍNIO DE LOTES PARA FINS RESIDENCIAIS, LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento

Porte: Grande

Potencial Poluidor: M

Área total para parcelamento de solo urbano 3.04871 (ha)

Tipo de Estudo: Estudo Ambiental Simplificado

Licença Requerida: Licença Ambiental de Instalação

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 29/07/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou

apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de $\frac{1}{3}$ (um terço) a $\frac{2}{3}$ (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.